

*F*  
Feeema

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE002659

Conforme Deliberação nº 003, de 28/12/77, da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975, Artigo 8º e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, expede a presente Licença de Operação, que autoriza a

**Empresa:** MULTIPORTOS OPERADORA PORTUARIA S/A

**CNPJ/CPF:** 73.298.424/0001-58

**Endereço:** RUA GENERAL GURJÃO, 2 - PARTE - CAJU

**Reg. Adm/Distrito:** 1º RA - PORTUARIA

Município do(e) RIO DE JANEIRO no Estado do(e) RIO DE JANEIRO, registrada na FEEMA sob código UN002560/33.22.20 a operar a instalação relativa a(s) atividade(s) de operações portuárias e retroportuárias. -x-x-x-x-x-

localizada em:

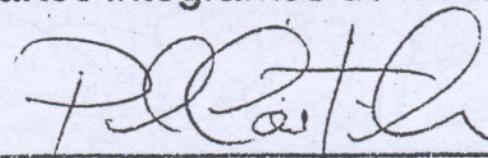
RUA GENERAL GURJÃO, 2 - PARTE - CAJU, município - RIO DE JANEIRO

com as seguintes restrições:

- 1- Atender, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desta Licença, à NA-052 - Regulamentação para Publicação das Licenças Obrigatórias e Estudo de Impacto Ambiental do Sistema de Licenciamento das Atividades Poluidoras, aprovada pela Deliberação CEGA nº 2538, de 12/11/91 (D.O.B.J. de 06/12/91), enviando cópia das publicações à FEEMA, no mesmo prazo.
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei.
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta LO é válida **até 18 de dezembro de 2007**, a contar da presente data, conforme Processo FEEMA nº E-07/202.851/01, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2002



PAULO COUTINHO  
Presidente da FEEMA

*A construção, reforma, ampliação, instalação, ou funcionamento, de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando normas legais e regulamentares pertinentes ou o não cumprimento de obrigação legal ou contratual de relevante interesse ambiental podem configurar os crimes previstos nos artigos 60 e 68 da lei 9.605 de 12.02.98, sujeitando o infrator, pessoa física ou jurídica, à pena de detenção ou multa.*

## **RESTRICOES DESTA LO**

- 4- Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Atender à NT-202-H-10 - Criterios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04.12.86, publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
- 6- Atender a DZ-205-H-05 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 2491, de 05.10.91, publicada no D.O.R.J de 24.10.91;
- 7- Atender a DZ-215-R-01 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 3154, de 26.04.94, publicada no D.O.R.J. de 18.05.94;
- 8- Atender à DZ-942-R-07 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
- 9- Atender a DZ-1310-R-06 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.013, de 29.05.01, publicada no D.O.R.J. de 22.08.01;
- 10- Atender a DZ-1311-R-04 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29.11.94, publicada no D.O.R.J. de 12.12.94;
- 11- Atender a DZ-056-R-02 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Deliberação CECA nº 3427, de 14.11.95, publicada no D.O.R.J. de 21.11.95;
- 12- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere a poluição sonora;
- 13- Atender a Resolução nº 20 do CONAMA, de 18.06.88 - Classificação de Águas Doces, Salobras e Salinas no Território Nacional;
- 14- Atender a Lei nº 9.966, de 28.04.00, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias tóxicas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional;
- 15- Atender a Lei Federal nº 5.357, de 17.11.67, que estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lancarem detritos ou óleo em águas brasileiras;
- 16- Atender a Lei nº 1.898, de 26.11.91, que dispõe sobre a realização de Auditorias Ambientais e o Decreto nº 21.470-A, de 05.06.95, que a regulamenta;
- 17- Apresentar, anualmente à FEEMA, o Inventário de Resíduos Industriais, em atendimento à Resolução nº 006 do CONAMA, de 15.06.88;
- 18- Atender à NBR-7229 - Construção e Instalação de Focas Sócias e Disposição de Efluentes Finais, da ABNT.

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

07/03/2008 - 10:00 - 07/03/2008 - 10:00

PROBLEMA DE CONTA DE ÁGUA

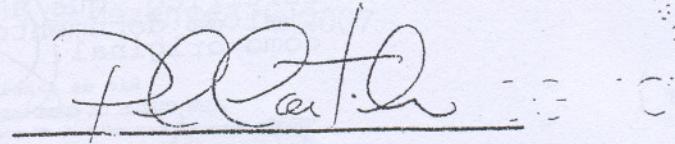
**LICENÇA DE OPERAÇÃO****CONTINUAÇÃO DA LO Nº FE002659**

Impresa: MULTIPORTOS OPERADORA PORTUÁRIA S/A  
Endereço: RUA GENERAL GURJÃO, 2 - PARTE - CAJU, município - RIO DE JANEIRO

**RESTRICOES DESTA LO**

- 19- Promover o recolhimento dos efluentes sanitários das embarcações utilizando os serviços de empresas licenciadas pela FEEMA;
- 20- Promover o recolhimento dos resíduos sólidos provenientes das embarcações utilizando os serviços de empresas licenciadas pela FEEMA, para tal atividade;
- 21- Realizar anualmente, com ciência da FEEMA, simulados de acidentes com produtos químicos, nas etapas de transporte nas vias de acesso e manipulação no Porto;
- 22- Prever na área do Terminal, local para depósito de resíduos, em caso de acidente;
- 23- Implantar o Plano de Contingência e o Plano de Emergência aprovados pela FEEMA;
- 24- Promover a limpeza periódica da caixa de passagem das águas pluviais e do conjunto separador água e óleo;
- 25- Realizar treinamento periódico dos funcionários, quanto à educação ambiental;
- 26- Revisar o Plano de Ação para Emergências, no máximo a cada 30 (trinta) meses;
- 27- Treinar periodicamente o pessoal incumbido da operação normal e o de ação em emergência, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático);
- 28- Manter disponíveis e prontos para o uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 29- Comunicar imediatamente ao Serviço de Controle de Poluição Acidental da FEEMA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 3891-3415, 2295-6046 ou 2541-1993 (tel/fax), qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
- 30- Não realizar qualquer tipo de dragagem nos canais de acesso ou obras civis nas instalações do Terminal sem a competente Licença da FEEMA;
- 31- Acondicionar os resíduos sólidos provenientes das instalações do pátio e estocá-los de maneira adequada até seu recolhimento;
- 32- Atender o Programa de Manutenção Preventiva na Unidade de Lavagem de Veículos, Abastecimento de Óleo Diesel e no Armazém de Produtos Químicos, conforme apresentado;
- 33- Não estocar os resíduos das embarcações, no pátio, mesmo em caráter temporário;
- 34- Atender ao proposto no Plano de Ação apresentado e aprovado pela FEEMA, anexo ao processo de licenciamento da empresa, cujo prazo final está previsto para dezembro de 2004;
- 35- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue;
- 36- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 37- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2002



PAULO COUTINHO  
Presidente da FEEMA

A construção, reforma, ampliação, instalação, ou funcionamento, de estabelecimento, potencialmente poluidores, contrariando normas legais e regulamentares pertinentes e obrigações legais ou contratuais de relevante interesse ambiental podem configurar os crimes, artigos 60 e 68 da lei 9.605 de 12.02.98, sujeitando o infrator, pessoa física ou jurídica, à pena multa.

#### RESTRICOES DESTA LO

- 38- Manter atualizados, junto à FEEMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada
- 39- Submeter previamente à FEEMA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 40- A FEEMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-

1º OFICIO DE NOTAS  
JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO - Notário - N° 5665066  
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20 - RJ - Tel. 2509-2008

Certifico que a presente é cópia fiel do documento que foi exibido como original.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2008  
JOSE CARLOS DA CUNHA BOSSA - Autorizado - RG - 111111111111111111  
Valido somente com selo de fiscalização - Total R\$ 2,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE  
**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

AVB000068

**Empresa:** MULTIPORTOS OPERADORA PORTUÁRIA S/A  
**CNPJ/CPF:** 73.298.424/0001-58

**Código:** UN002560/33.22.20

**localizada em:** RUA GENERAL GURJÃO, 2 - PARTE - CAJU - 1<sup>a</sup> RA - PORTUÁRIA  
- RIO DE JANEIRO

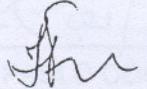
**1) Fica alterada a atividade para:**

operações portuárias e retroportuárias, incluindo as de base de apoio às atividades de exploração e produção de petróleo off-shore.

**2) Ficam canceladas as restrições 06 e 33.**

Este documento só é válido quando apresentado anexo à Licença FE002659,  
processo FEEMA nº E-07/202.851/01 e vence em 18 de dezembro de 2007.

de Janeiro, 20 de maio de 2004

  
ISAURA FRAGA  
PRESIDENTE